

CONTRATO Nº 0140/2018

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 060/2018 - CESAN

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A WATSON – MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por **Diretor Presidente e Diretor Operacional**, respectivamente, os Srs. **AMADEU ZONZINI WETLER** e **LUIZ CLAUDIO VICTOR RODRIGUES** e a empresa **WATSON – MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS**, sediada na **ALAMEDA OCEANIA (POLO EMPRESARIAL), Nº 63, TAMBORE, SANTANA DE PARANAIBA, SP, CEP 06.543-308**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.910.191/0001-78**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o SR. **RENATO FERREIRA MONTICELLI**, portador da **Carteira de Identidade nº 25.864.279-8 e inscrito no CPF sob o nº 276.279.748-95**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-016131 – SSP-SP**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº **2294ª**, de **06/09/2018**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTO QUÍMICO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

[Handwritten signature]

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de **31/07/2018** e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6** do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 02: R\$ 451.632,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.



5. **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

7.1 Conforme **item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. **CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

8.1 Conforme **item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 10 do EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI** do Edital, que a este integra.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**

11.1 Conforme **item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Conforme **item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

13.1 Conforme **item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 27 do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 07/10/18

AMADEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 823.458.487-15

LUIZ CLAUDIO VICTOR RODRIGUES
DIRETOR OPERACIONAL DA CESAN
CPF Nº 896.501.747-53

RENATO FERREIRA MONTICELLI
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA
CPF Nº 276.279.748-95

Renato Monticelli
Gerente Geral
Watson-Marlow Bredel Ind. e Com. de Bombas

TESTEMUNHAS

1ª)

2ª)



Vitória (ES), Segunda-feira, 08 de Outubro de 2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 -S, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, nos períodos compreendido entre 24.09.2018 a

25.09.2018, as férias relativas ao período aquisitivo de 12.12.2016 a 11.12.2017 do servidor **MARCOS FRANKLIN SOSSAI**, com início em 17.09.2018, ressaltando-lhe o direito de gozar os 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Cariacica, 01 de outubro de 2018

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO-SEAMA

Protocolo 431265

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO: 83345116

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº004/2018.

OBJETO: Desenvolvimento do projeto "Capacitação, transferência de tecnologia e implantação do projeto Barraginhas da EMBRAPA em Microbacias no Estado do Espírito Santo".

PERÍODO DE EXECUÇÃO: setembro/2018 a setembro/2021

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 679.327,27 (seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
UG EMITENTE:	41.0902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO	UG FAVORECIDA:	32.0901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
ESFERA	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)		
UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)							
1	41902	18.541.0851.2958	DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	0159000110	3.3.90.20	410.902	Não informado	638.327,27	
				0159000110	4.4.90.20	410.902	Não informado	41.000,00	
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR									
JAN:		MAR:		SET:					
FEV:		JUN:		OUT:	679.327,27				
MAR:		JUL:		NOV:					
ABR:		AGO:		DEZ:					

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para apresentação da prestação de contas.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.

ASSINAM: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA/Aladim Fernando Cerqueira - Secretário de Estado da SEAMA, pela Agência Estadual de Recursos Hídricos/Alberto Flavio Pêgo e Silva, pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES/ Sr. Jose Antônio Bof Buffon-Diretor-Presidente e Maria Tereza Colnaghi Lima - Diretora Administrativa Financeira e pelo Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural/ Nara Sthefania Tedesco Medrado.

Protocolo 431523

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº.054/2018

Pregão nº 010/2018 - SESP

ARP 003/2018

Processo SEDURB nº 83413340

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17

CONTRATADA: DO VALLE & PESSOA LTDA - ME CNPJ/MF nº. 22.400.537/0001-81

OBJETO: Prestação de serviço de lavagem de veículos com o fornecimento de todos os insumos. **VALOR TOTAL:** O valor estimado do referido contrato é de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais) referente a

225 lavagens.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será suportada pelo Plano de Trabalho Programa de Trabalho 36.101.1512208002.070

Natureza 3.3.90.39.00. Fonte: 0101, do orçamento da SEDURB para o exercício de 2018. Vila Velha, 05 de outubro de 2018.

MARCELO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado - SEDURB

Protocolo 431416

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 148/2018 - LOTE 02

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento

- CESAN.

LOTE 02

CONTRATADA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRAS EM AÇO VISANDO REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN.

VALOR: R\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 016/2018

Protocolo: 2017-002907

Vitória, 08 Outubro de 2018,
AMAUEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 431041

RESUMO DO CONTRATO Nº 145/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
Proc. nº 2018.002079

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, devidamente aprovada pela autoridade competente. Conforme Art. 119, inciso VII, do Regulamento de Licitações da CESAN.

CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS SOBRESSAIENTES PARA BOMBAS DE RECALQUE DE ESGOTO DA MARCA ABS. **VALOR: R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais). Sobre os preços unitários da lista de preços do Fabricante, incidirá o **percentual de desconto de 1%** (um por cento).

PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de encerramento do prazo global de entrega, que é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

Vitória, 08 de outubro de 2018.
AMAUEU ZONZINI WETLER
diretor presidente da cesan
Protocolo 431280

RESUMO DOS CONTRATOS Nº 139 e 140/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 27(VINTE E SETE) CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTO QUÍMICO PAA O TRATAMENTO DE ÁGUA.

LOTES 01 - CONTRATADA: AJAX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 13.962,42 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

LOTE 02 - CONTRATADA: WATSON - MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS

R\$ 451.632,00 (quatrocentos e

cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 90 (noventa) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 060/2018
Protocolo: 2018-016131

Vitória, 08 de outubro de 2018.
AMAUEU ZONZINI WETLER
PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 431298

RESUMO DO CONTRATO Nº 153/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

LOTE 01
CONTRATADA: TOMMASI ANALÍTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA (CAPTADA) E TRATADA (PRODUZIDA E DISTRIBUÍDA) PELA CESAN NA GRANDE VITÓRIA E NO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALÉM DE OUTRAS MATRIZES DE INTERESSE AMBIENTAL E OPERACIONAL, TAIS COMO RESÍDUOS, LODOS, EFLUENTES E PRODUTOS QUÍMICOS.

VALOR: R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 055/2018
Protocolo: 2018-003933

Vitória, 08 de Outubro de 2018.
AMAUEU ZONZINI WETLER
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 431307

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 038-S, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONSIDERAR interrompidas por necessidade de serviços, a partir de 08/10/2018 as férias regulamentares do servidor: **Eduardo da Silva Miranda**, nº funcional 3849490 referente ao exercício de 2017, restando-lhe 09 (nove dias) dia, resguardando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 05 de outubro de 2018.
CAMILA DALLA BRANDÃO
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional

Protocolo 431423